



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 843/2026

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, vem solicitar, através desta requisição, a aquisição de bancos e lixeiras, destinados às praças municipais Vespasiano Corrêa, Rosa Cela e Getúlio Vargas. Os recursos utilizados serão oriundos dos rendimentos do Termo de Convênio nº 964542/2024.

ITE M	QT D	U N		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLEMENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	15	U N	763 75	BANCO EM PLÁSTICO COM ENCOSTO. Composição: perfil do assento e encosto em plástico ABS e base plástica em PEAD injetado, Comprimento: 1,50 m; altura: 0,74 m; profundidade: 0,35 m. *FOTO ANEXA*		559,5 000	8.392,5 000
2	9	U N	763 76	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA VAZADA. Composição: plástico PP com fibra de vidro e plástico PEAD, 0,60 m x 0,40 m x 0,40 m. *FOTO ANEXA*		485,7 800	4.372,0 200
3	7	U N	763 77	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E POSTE PARA FIXAÇÃO. Composição: plástico PP com fibra de vidro e plástico ABS. Lixeira: 0,40 m x 0,45 m x 0,70 m; poste: 1,40 m *FOTO ANEXA*		679,7 800	4.758,4 600

TOTAL	17.522,98
-------	-----------

* Foto ilustrativa anexa

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de bancos e lixeiras, destinados às praças municipais Vespasiano Corrêa, Rosa Cella e Getúlio Vargas, visando à melhoria da infraestrutura, do conforto, da organização, da limpeza e das condições de utilização desses espaços públicos pela população. As praças municipais constituem espaços públicos destinados à convivência social, lazer, recreação, realização de atividades comunitárias e utilização cotidiana pela população. Dessa forma, a disponibilização de mobiliário urbano adequado é necessária para proporcionar condições mínimas de conforto e permanência aos usuários, especialmente considerando a utilização desses locais por pessoas de diferentes faixas etárias durante atividades de lazer, convivência e eventos promovidos ou apoiados pelo Município. A aquisição dos bancos com encosto justifica-se pela necessidade de ampliar e/ou substituir os pontos de assento existentes, proporcionando aos usuários locais adequados para descanso e permanência. A escolha de modelo em plástico, com assento e encosto em plástico ABS e base em PEAD injetado, busca atender às características próprias de utilização em espaços públicos, considerando a necessidade de materiais resistentes, funcionais, de fácil manutenção e compatíveis com a exposição às condições ambientais. A escolha de modelo similar aos bancos já instalados na Praça Vespasiano Corrêa também contribui para a padronização do mobiliário urbano, proporcionando maior uniformidade visual e funcional aos espaços públicos municipais, além de facilitar a manutenção e eventual reposição futura de componentes. Quanto às lixeiras, a aquisição se justifica pela necessidade de disponibilizar pontos adequados para o descarte e acondicionamento de resíduos gerados pelos usuários das praças. A ausência ou insuficiência de recipientes apropriados pode contribuir para o descarte inadequado de resíduos, prejudicando a limpeza, a conservação e a apresentação dos espaços públicos. Nesse sentido, a instalação de 09 (nove) lixeiras em plástico com tampa vazada e 07 (sete) lixeiras em plástico com tampa e poste para fixação permitirá ampliar a disponibilidade de recipientes destinados ao descarte de resíduos, contribuindo para a manutenção da limpeza e organização das praças e estimulando, de forma indireta, hábitos adequados de descarte por parte dos usuários. A aquisição conjunta dos três itens mostra-se adequada, uma vez que bancos e lixeiras integram a infraestrutura necessária à utilização organizada das praças, apresentando finalidades complementares: enquanto os bancos proporcionam conforto e condições de permanência, as lixeiras contribuem para a limpeza, conservação e organização dos ambientes. A quantidade prevista foi estabelecida considerando a necessidade de disponibilização dos equipamentos nos espaços públicos indicados, buscando atender à demanda identificada pela Secretaria sem promover aquisição excessiva ou incompatível com a finalidade pretendida. A contratação contempla, portanto, 31 (trinta e uma) unidades no total, sendo 15 bancos e 16 lixeiras, distribuídas entre os três modelos previstos. A solução também considera a necessidade de que os produtos sejam fornecidos novos e em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada o transporte e, quando aplicável, a montagem e instalação, de modo que os bens sejam entregues efetivamente prontos para utilização pela população, sem a necessidade de contratação de serviços complementares pelo Município. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, considerando que os objetos possuem características e padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a ampla participação de fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, isonomia e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Por fim, destaca-se que as despesas decorrentes da aquisição serão custeadas com recursos provenientes dos rendimentos do Termo de Convênio nº 964542/2024, devendo sua aplicação observar a finalidade dos recursos, as condições estabelecidas no respectivo instrumento e as normas aplicáveis à execução e prestação de contas. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, tendo como objetivo qualificar a infraestrutura das praças municipais, proporcionar melhores condições de uso e permanência à população e contribuir para a manutenção da limpeza, organização, conservação e adequada utilização dos espaços públicos do Município de Guaporé.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de 15 (quinze) bancos em plástico com encosto, 09 (nove) lixeiras em plástico com tampa vazada e 07 (sete) lixeiras em plástico com tampa e poste para fixação, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e os orçamentos apresentados. Os bancos deverão possuir assento e encosto em plástico ABS e base plástica em PEAD injetado, nas dimensões estabelecidas neste Termo de Referência. As lixeiras deverão atender às características, materiais e dimensões estabelecidos para cada item, conforme descrito na tabela de especificações. A solução deverá compreender o fornecimento dos bens em perfeitas condições de uso, incluindo embalagem, transporte, carregamento, descarregamento e demais custos necessários à entrega no local indicado pelo Município. No caso dos bancos, a contratada deverá realizar a montagem e deixá-los completamente prontos para utilização. No caso das lixeiras que possuem poste para fixação, a contratada deverá realizar a instalação, fornecendo a mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários, sem qualquer custo adicional para o Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos no processo, nos termos da legislação aplicável. Os bancos e as lixeiras deverão ser fornecidos novos, sem sinais de uso, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com todas as características, materiais e dimensões estabelecidos neste Termo de Referência. Não serão aceitos produtos com características, composição ou dimensões substancialmente diferentes das especificadas, salvo se previamente autorizados pela Administração e desde que não impliquem prejuízo à finalidade da contratação. Os produtos deverão apresentar resistência e qualidade compatíveis com sua utilização em espaços públicos e ambientes de uso coletivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do objeto, após a emissão da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação da Secretaria. Os bancos deverão ser entregues e montados pela empresa contratada, no local indicado pelo Município, devendo ser disponibilizados completamente montados, firmes, estáveis e em perfeitas condições de uso. As lixeiras deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e, no caso das lixeiras com poste para fixação, deverão ser devidamente instaladas pela contratada. Caberá exclusivamente à contratada fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e demais recursos necessários para a montagem dos bancos e instalação das lixeiras com poste, não podendo ser repassado ao Município qualquer custo adicional referente a esses serviços. A entrega somente será considerada concluída após a montagem integral dos bancos e, quando aplicável, a instalação das lixeiras, bem como a verificação, pela fiscalização, de que os produtos se encontram em conformidade com as especificações, sem defeitos e prontos para utilização. A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo Município de Guaporé/RS, em horário previamente definido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, mão de obra, ferramentas, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento correrão por conta exclusiva do fornecedor. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de

fabricação e montagem/instalação, sem prejuízo de garantia superior eventualmente oferecida pelo fabricante ou fornecedor. Eventuais defeitos serão comunicados pela Secretaria por meio eletrônico, devendo a contratada providenciar a regularização ou substituição do produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O Gestor indicado deverá ser o Sr. Ivan Celestino de Souza, Secretário Municipal de Obras e Viação. O Fiscal indicado será a Sra. Márcia Pez, Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. O suplente indicado será a Sra. Jéssica Maria Miotto, Assessora de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Não serão aceitos produtos com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora, bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência. Após a entrega, será realizada a conferência das características, quantidades e condições dos produtos, sendo dado aceite na nota fiscal somente após a verificação e aprovação pela fiscalização. O pagamento será realizado após a entrega e o aceite definitivo do objeto, mediante apresentação de documento fiscal válido, observando o preço adjudicado e as condições estabelecidas no processo de contratação. A nota fiscal somente será liberada quando o fornecimento estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a liberação da nota fiscal, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação. A seleção deverá assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 17.522,98 (dezessete mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). A pesquisa de preços foi feita pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e esporte.

Guaporé, 21 de setembro de 2026.

Ivan Celestino de Souza
Secretário Municipal de Obras e Viação

Item 01:



Item 02:



Item 03:

